

**Expediente:**

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.**  
**Gestão 2023/2024**  
**Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo**

ATA Nº 004 DE 06 de DEZEMBRO DE 2024.

Ata da Assembleia Geral Ordinária para a Análise e Aprovação do Orçamento 2025; Resolução Orçamentária Anual; Resolução de Diretrizes Orçamentárias; Plano Pluri Anual; Outros assuntos de interesse do consórcio.

No dia 06 (seis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sede da Assomasul, situada na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, estiveram presentes os Prefeitos de Angélica EDISON CASSUCI FERREIRA, de Anaurilândia EDSON STEFANO TAKAZONO, de Batayporã GERMINO DA ROZ SILVA, de Santa Rita do Pardo LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, de Taquarussu CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, de Glória de Dourados ARISTEU PEREIRA NANTES, de Deodápolis VALDIR SARTOR, de Rio Brilhante LUCAS FORONI, de Ivinhema JULIANO BARROS DONATO, de Novo Horizonte do Sul ADENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, a Diretora Executiva do CODEVALE Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, o Coordenador da Saúde CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA, e o Assessor THIAGO LUIS MORENTE. A Reunião teve início em segunda chamada às 09h30min, quando foi constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo, na qualidade de Presidente do Consórcio, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Diretora Executiva, a qual fez a leitura do Edital de Convocação: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEVALE: Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA, pelo presente edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, Vicentina, Deodápolis, Rio Brilhante todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Ordinária, de forma híbrida**, a se realizar no dia **06 de Dezembro de 2024** tendo por local a sub sede do CODEVALE em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahran, n° 3179 – de forma presencial e no endereço: <https://meet.google.com/ytk-rynp-net> de forma virtual, com início marcado às **09:00 min (MS)**, em primeira convocação com 14 (catorze) associados presentes ou, em segunda convocação as **09h30 min (MS)**, conforme Art. 18 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados na primeira chamada e na segunda chamada com no mínimo 1/3 dos consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Análise e Aprovação do Orçamento 2025; 2. Resolução Orçamentária Anual; 3. Resolução de Diretrizes Orçamentárias; 4. Plano Pluri Anual; Outros assuntos de interesse do consórcio. Campo Grande, 02 dezembro de 2024. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA Presidente do CODEVALE." O Vice Presidente do Consórcio, Germino, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e iniciou a assembleia ordinária discorrendo sobre as atividades do consórcio neste ano. O Prefeito Aristeu falou sobre a qualidade dos serviços e disse que o microrrevestimento realizado em seu município ficou muito bom, com excelente qualidade e preço. Edison Cassussi disse que apesar dos contratemplos que aconteceram em seu município, o micro ficou muito bom também. O Prefeito de Taquarussu e o de Deodápolis disse que está acompanhando os trabalhos do consórcio e o mesmo apresenta resultados excelentes, como o por exemplo a economia com a compra de medicamentos. Na sequência, o Presidente do CODEVALE, pediu para a Diretora Executiva apresentar a planilha de composição de custos para o exercício 2025. A Diretora Executiva fez a explanação da planilha e discorreu sobre cada item, pasta por pasta; apresentou ainda a proposta do Programa de Trabalho para o Recape em 2 (duas) versões – com equipe para realização da limpeza e sem equipe para limpeza. Com relação ao salário dos funcionários, Daniele destacou que não houve aplicação de reajuste salarial, apenas adequamos o salário do cargo de Pregoeiro e criamos o cargo de Diretor Executivo Adjunto, e estamos apresentando a proposta da criação do cartão alimentação, cartão este que terá alguns critérios para que o colaborador faça jus ao seu recebimento, como critérios de falta e até de produtividade para alguns setores, se assim a legislação permitir. Dr. Lúcio disse ser mais interessante para o consórcio a utilização do cartão, pois o mesmo é uma ferramenta de gestão e incentivo para os funcionários. Colocado em discussão, foram sanados todas os questionamentos. Na sequência, a Diretora Executiva passou os seguintes valores para divisão por 14 municípios: Contrato de Rateio: R\$ 9.450,08 mês/Município, Contrato de Inspeção: R\$ 5.908,94 mês/município, Contrato Saúde: R\$ 2.324,06 mês/município; Contrato do Microrrevestimento Asfáltico sem equipe de limpeza estimado em R\$ 2,50

Página: 1

55 m<sup>2</sup> por camada de aplicação; Contrato atender Frigorífico Santa Rita: R\$ 52.540,81; Contrato para atender  
56 Frigorífico em Nova Andradina: R\$ 27.263,53. Lembrou que o contrato para atendimento do Frigorífico de  
57 Batayporã não foi apresentado, pois será feito o estudo, para melhor atender as necessidades atuais do  
58 estabelecimento. A Diretora lembrou ainda, que na composição de custos do Contrato do Microrrevestimento  
59 Asfáltico não está incluso os insumos, o tapa buraco, poda de árvores e limpeza das ruas, que este custo é  
60 somente o valor da aplicação por camada. Disse ainda que para mantermos esse valor, temos que aplicar  
61 700.00 m<sup>2</sup> de micro ou lama, e, para que isso aconteça os municípios devem estar preparados para receber  
62 nossa equipe, com caminhão pipa, pá carregadeira e motorista à disposição, com o tapa buraco e poda de  
63 árvores já realizado, e com a equipe de limpeza de ruas, ainda enfatizou: “precisamos começar a trabalhar bem  
64 cedo, pois as ruas precisam serem liberadas para o tráfego no final da tarde”. O Presidente do consórcio  
65 alertou os prefeitos quanto ao compromisso firmado pelos Prefeitos neste momento para participação nos  
66 programas, disse que uma vez firmado hoje, na assembleia, esse compromisso financeiro deverá ser cumprido  
67 no ano de 2025 inteiro, pois o planejamento das atividades e a estimativa financeira é realizada visando o  
68 atendimento dos municípios que manifestaram desejo de participar de cada contrato nesse momento. Colocado  
69 em votação, todos aprovaram o orçamento para 2025. Foi apresentada a Resolução Orçamentária Anual para  
70 o exercício de 2025. Fazendo uso da palavra, a Diretora Executiva do CODEVALE fez explicações acerca das  
71 receitas do consórcio previstas para o ano de 2025. Colocada em votação a Resolução sobre o Orçamento  
72 Anual de 2025 pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao terceiro assunto da  
73 pauta, qual seja a Resolução de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano de 2025. Colocada em  
74 discussão, não houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Logo  
75 após, passou-se à análise do quarto ponto de pauta, qual seja o Plano Plurianual. Colocada em discussão, não  
76 houve considerações adicionais. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-  
77 se ao próximo assunto em pauta, qual seja outros assuntos de interesse do consórcio. Tomando a palavra, a  
78 Diretora do CODEVALE disse sobre as implicações para os municípios e seus gestores de não cumprir com  
79 as obrigações para com o consórcio, mencionou quais municípios estão em atraso com suas obrigações, entre  
80 eles os municípios de Santa Rita do Pardo, Deodápolis, Vicentina, Rio Brillante e Angélica. Dando sequência,  
81 foi apresentado a minuta da nova Resolução de diárias e indenizações do CODEVALE, a tabela foi apresentada  
82 e explicada, colocado em votação pelo Presidente, fica aprovado a nova Resolução na íntegra. Daniele  
83 apresentou também a nova Resolução de cargos e salários com as adequações citadas anteriormente e com  
84 a tabela com os valores do benefício do cartão alimentação para cada cargo. Colocado em discussão pelo  
85 Presidente, todos os prefeitos presentes aprovaram a nova Resolução de cargos e salários. Na oportunidade  
86 o Presidente solicitou aos Prefeitos que incluam o CODEVALE nos contatos de transição, pois os serviços  
87 ofertados pelo consórcio são de natureza contínua. A Diretora Executiva lembrou os Prefeitos que teremos que  
88 fazer uma nova eleição para Presidente, Vice Presidente e Conselho fiscal do CODEVALE para exercício do  
89 biênio 2025-2026, e que está eleição está sendo programada para logo depois da diplomação do Prefeitos,  
90 portanto está estimada para o dia 20/12/2024 na Assomasul. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a  
91 todos pela presença, dando por encerrada a Assembleia, às 10:30 horas. Eu, Daniele Cristina de Camargo  
92 Cabriotti, Diretora Executiva, lavrei Ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

93  
94  
95  
96  
97 Lúcio Roberto Calixto Costa  
98 Presidente CODEVALE

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti  
Diretora Executiva

99

**MINUTA RESOLUÇÃO Nº XX/2024**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CODEVALE, **LUCIO ROBERTO CALIXTO DE COSTA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembleia Geral, eu promulgo a seguinte resolução:

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As diretrizes orçamentárias do CODEVALE relativas ao exercício de 2025 serão elaboradas e executadas segundo o disposto nesta Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal.

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

**CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio – serão estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2025.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

**CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como demais instrumentos normativos aplicáveis. CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro de 2024.

Art. 7º - A Resolução do Orçamento Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução do Orçamento Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

§ 2º - Fica a Presidência autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - Fica ainda a Presidência autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, destinados à cobertura de despesas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento fiscal, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

#### **CAPÍTULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 10 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A Presidência poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º - A Presidência poderá realizar contratação de cargos comissionados, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 – Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 14 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 Fica A Presidência do CODEVALE autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2023 a 2026, de acordo com o orçamento para 2025 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2025 produzirão seus efeitos, também, na Resolução de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2023-2026.

Art. 16 – Fica a Presidência autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 29 de novembro de 2024.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Presidente do CODEVALE

## ANEXO I METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as seguintes:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

2. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infraestrutura urbana e rural;

3. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

VI - Contratação consorciada de especialidades médicas;

VII - Compra de medicamentos;

VIII – Realização, execução, normatização e gestão do serviço de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal de forma consorciada;

IX – Desenvolver atividades de controle de natalidade de cães e gatos através de programas de castração de animais, programas de posse responsável e conscientização da população;



X – Descentralização do licenciamento ambiental através do consórcio;

XI – Desenvolver programas de apoio e fomento ao pequeno produtor rural através de parcerias técnicas;

XII – Desenvolver atividades de pavimentação asfáltica;

XIII – Apoiar, comprar, incentivar e desenvolver atividades com implementos agrícolas.

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.

2. O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.

3. O acompanhamento e andamento de projetos de resoluções e convênios, junto à Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.

4. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.

5. Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.

6. Promover na esfera político-administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, agricultura, infraestrutura, meio ambiente e correlatas.

7. Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.

8. Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.

9. Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.

10. Incentivo, implantação e gestão do Serviço de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Presidente do CODEVALE



CODEVALE/LEMS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	19.566.602,51	18.443.000,00	0,0129	100,0000	11.289.000,00	10.331.000,00	0,0070	100,0000	12.815.000,00	11.386.000,00	0,0075	100,0000
Receitas Primárias (I)	19.268.077,99	18.162.000,00	0,0127	98,4743	10.945.000,00	10.016.000,00	0,0068	96,9528	12.419.000,00	11.034.000,00	0,0073	96,9099
Receitas Primárias Correntes	19.268.077,99	18.162.000,00	0,0127	98,4743	10.945.000,00	10.016.000,00	0,0068	96,9528	12.419.000,00	11.034.000,00	0,0073	96,9099
Impostos, Taxas e Contrib de Melhorias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Demais Receitas Primárias Correntes	19.268.077,99	18.162.000,00	0,0127	98,4743	10.945.000,00	10.016.000,00	0,0068	96,9528	12.419.000,00	11.034.000,00	0,0073	96,9099
Receitas Primárias do Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesa Total	19.566.602,51	18.443.000,00	0,0129	100,0000	18.711.803,89	17.124.000,00	0,0117	165,7525	21.746.055,88	19.321.000,00	0,0128	169,8922
Despesas Primárias (II)	19.566.602,51	18.443.000,00	0,0129	100,0000	18.711.803,89	17.124.000,00	0,0117	165,7525	21.746.055,88	19.321.000,00	0,0128	169,8922
Despesas Primárias Correntes	8.235.002,51	7.762.000,00	0,0054	42,0970	9.058.502,76	8.290.000,00	0,0056	80,2419	9.964.353,04	8.653.000,00	0,0059	77,7554
Pessoal e Encargos Sociais	3.730.227,33	3.516.000,00	0,0025	19,0643	4.103.250,06	3.756.000,00	0,0026	36,3473	4.513.575,07	4.010.000,00	0,0027	35,2210
Outras Despesas Correntes	4.504.775,18	4.246.000,00	0,0030	23,0228	4.955.252,70	4.535.000,00	0,0031	43,8945	5.450.777,97	4.843.000,00	0,0032	42,5344
Despesas Primárias de Capital	11.331.600,00	10.681.000,00	0,0075	57,9130	9.653.300,93	8.834.000,00	0,0060	85,5107	11.781.702,85	10.468.000,00	0,0069	91,9368
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(298.524,52)	(281.000,00)	(0,0002)	(1,5257)	(7.766.803,89)	(7.108.000,00)	(0,0048)	(68,7997)	(9.327.055,88)	(8.287.000,00)	(0,0055)	(72,7823)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Positivas (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Nominal - (V) = (III + (IV - V))	(298.524,52)	(281.000,00)	(0,0002)	(1,5257)	(7.766.803,89)	(7.107.000,00)	(0,0048)	(68,7997)	(9.327.055,88)	(8.288.000,00)	(0,0055)	(72,7823)
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALEMS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsões em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.766.356,54	0,151	115,984	3.107.863,61	0,0023	100,0000	(12.658.492,93)	(80,288)
Receitas Primárias (I)	15.745.000,00	0,149	114,430	2.913.999,18	0,0022	93,7621	(12.831.000,82)	(81,493)
Despesa Total	15.766.356,54	0,151	116,005	5.369.877,32	0,0040	172,7836	(10.396.479,22)	(65,941)
Despesas Primárias (II)	13.145.000,00	0,139	106,115	5.369.877,32	0,0040	172,7836	(7.775.122,68)	(58,149)
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.600.000,00	0,011	8,315	(2.455.878,14)	(0,0018)	(79,0214)	(5.055.878,14)	(194,457)
Resultado Nominal	2.600.000,00	0,018	13,525	(2.455.878,14)	(0,0018)	(79,0214)	(5.055.878,14)	(194,457)
Divida Pública Consolidada	1,00	0,002	1,168	0,00	0,0000	0,0000	(1,00)	(100,000)
Divida Consolidada Líquida	1,00	(0,106)	(80,992)	(974.969,95)	(0,0007)	(31,3711)	(974.970,95)	

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVALEMIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES													
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	%	2022	2023	2024	2025	2026	2027	%
Receita Total	3.105.317,96	3.107.863,61	17.852.469,45	19.566.602,51	11.289.000,00	12.815.000,00	13,52	3.105.317,96	3.107.863,61	17.852.469,45	19.566.602,51	11.289.000,00	12.815.000,00	13,52
Receitas Primárias (I)	2.870.750,06	2.913.999,18	17.633.469,45	19.268.077,99	10.945.000,00	12.419.000,00	13,47	2.870.750,06	2.913.999,18	17.633.469,45	19.268.077,99	10.945.000,00	12.419.000,00	13,47
Despesa Total	3.521.727,07	5.369.877,32	17.852.469,45	19.566.602,51	18.711.803,69	1.00	(100,00)	3.521.727,07	5.369.877,32	17.852.469,45	19.566.602,51	18.711.803,69	1.00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	650.977,01	2.455.878,14	2.19.000,00	2.98.524,52	7.756.803,69	2.501,73	20,09	650.977,01	2.455.878,14	2.19.000,00	2.98.524,52	7.756.803,69	2.501,73	20,09
Resultado Primário (I-II)	(650.977,01)	(2.455.878,14)	(2.19.000,00)	(298.524,52)	(7.756.803,69)	(9.327.055,88)	20,09	(650.977,01)	(2.455.878,14)	(2.19.000,00)	(298.524,52)	(7.756.803,69)	(9.327.055,88)	20,09
Resultado Nominal	(650.977,01)	(2.455.878,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(650.977,01)	(2.455.878,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.002.522,09)	(974.989,95)	(2.447.000,00)	150,98	0,00	0,00	0,00	(1.002.522,09)	(974.989,95)	(2.447.000,00)	150,98	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES													
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	%	2022	2023	2024	2025	2026	2027	%
Receita Total	3.386.917,50	3.216.636,84	17.852.469,45	18.997.000,00	10.641.000,00	11.386.000,00	7,00	3.386.917,50	3.216.636,84	17.852.469,45	18.997.000,00	10.641.000,00	11.386.000,00	7,00
Receitas Primárias (I)	3.131.078,29	3.015.989,15	17.633.469,45	18.707.000,00	10.317.000,00	11.034.000,00	6,95	3.131.078,29	3.015.989,15	17.633.469,45	18.707.000,00	10.317.000,00	11.034.000,00	6,95
Despesa Total	3.841.087,85	5.557.823,03	17.852.469,45	18.997.000,00	17.638.000,00	0,00	(100,00)	3.841.087,85	5.557.823,03	17.852.469,45	18.997.000,00	17.638.000,00	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	710.009,56	6.557.823,03	2.19.000,00	284.000,00	7.321.000,00	(2.873,11)	13,19	710.009,56	6.557.823,03	2.19.000,00	284.000,00	7.321.000,00	(2.873,11)	13,19
Resultado Primário (I-II)	(710.009,56)	(2.541.833,87)	(2.19.000,00)	(290.000,00)	(7.321.000,00)	2.424,48	13,19	(710.009,56)	(2.541.833,87)	(2.19.000,00)	(290.000,00)	(7.321.000,00)	2.424,48	13,19
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.093.433,50)	(1.009.093,90)	(2.447.000,00)	142,49	0,00	0,00	0,00	(1.093.433,50)	(1.009.093,90)	(2.447.000,00)	142,49	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

**CODEVALE/MS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**EXERCÍCIO 2025**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	4.783.790,05	100,00	2.688.365,30	65,55	2.688.365,30	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.783.790,05</b>	<b>100,00</b>	<b>4.100.932,56</b>	<b>65,55</b>	<b>2.688.365,30</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.

CODEVAL EMS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II(d) + III(h))	2022 (h) = ((Ib - II(e) + III(i))	2021 (i) = ((Ic - II(f))
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prestação de Contas de GESTÃO (BG) dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e Lei Orçamentária de 2024.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
EXERCÍCIO 2025  
RREO - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso III)

	R\$ 100												
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>													
RECEITAS CORRENTES (I)	1.246.464.24	1.664.188.86	3.103.317.95	3.107.863.61	17.652.469.45	19.568.022.51	11.269.000.00	12.815.000.00	12.974.916.72	14.637.000.00	16.868.000.00	16.868.000.00	16.868.000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Federais	4.291.59	43.408.65	234.567.89	193.864.43	219.000.00	298.524.52	344.000.00	386.000.00	466.000.00	517.000.00	586.000.00	586.000.00	586.000.00
Ancoragem Financeira (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.244.169.25	1.613.667.26	2.870.750.06	2.913.998.18	17.632.469.45	19.268.077.99	10.945.000.00	12.419.000.00	12.469.916.72	14.120.000.00	16.013.000.00	16.013.000.00	16.013.000.00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.244.169.25	1.664.188.25	3.103.317.95	3.107.863.61	17.652.469.45	19.268.077.99	10.945.000.00	12.419.000.00	12.469.916.72	14.120.000.00	16.013.000.00	16.013.000.00	16.013.000.00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	3.395.48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.244.169.25</b>	<b>1.664.188.25</b>	<b>3.103.317.95</b>	<b>3.107.863.61</b>	<b>17.652.469.45</b>	<b>19.268.077.99</b>	<b>10.945.000.00</b>	<b>12.419.000.00</b>	<b>12.469.916.72</b>	<b>14.120.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>													
DESPESA PAGA (Operacionais e passivos a pagar processados e não processados)	1.001.662.56	1.223.502.03	1.839.523.06	2.295.262.92	3.012.392.06	8.236.022.51	9.038.592.76	9.964.533.04	10.980.786.34	12.422.000.00	14.078.000.00	14.078.000.00	14.078.000.00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	706.582.26	783.774.99	967.066.71	1.216.808.36	1.602.176.58	37.267.223	4.103.250.06	4.513.975.07	4.984.952.58	5.827.000.00	6.770.000.00	6.770.000.00	6.770.000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.860.21	429.272.18	882.458.32	1.188.444.90	1.447.175.18	4.504.777.99	4.956.262.00	5.460.777.97	5.995.655.76	6.795.000.00	7.701.000.00	7.701.000.00	7.701.000.00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	295.860.21	429.272.18	882.458.32	1.188.444.90	1.447.175.18	4.504.777.99	4.956.262.00	5.460.777.97	5.995.655.76	6.795.000.00	7.701.000.00	7.701.000.00	7.701.000.00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XII - XIV)	1.001.662.56	1.223.502.03	1.839.523.06	2.295.262.92	3.012.392.06	8.236.022.51	9.038.592.76	9.964.533.04	10.980.786.34	12.422.000.00	14.078.000.00	14.078.000.00	14.078.000.00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>1.001.662.56</b>	<b>1.223.502.03</b>	<b>3.103.317.95</b>	<b>3.107.863.61</b>	<b>17.652.469.45</b>	<b>19.268.077.99</b>	<b>10.945.000.00</b>	<b>12.419.000.00</b>	<b>12.469.916.72</b>	<b>14.120.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>
<b>RESERVA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XXII + XXIII)</b>	<b>2.245.831.81</b>	<b>3.331.690.28</b>	<b>6.206.635.90</b>	<b>6.215.727.22</b>	<b>34.304.938.90</b>	<b>38.536.155.98</b>	<b>21.890.000.00</b>	<b>24.838.000.00</b>	<b>24.939.833.44</b>	<b>28.140.000.00</b>	<b>32.026.000.00</b>	<b>32.026.000.00</b>	<b>32.026.000.00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Ação da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>242.202.59</b>	<b>440.688.83</b>	<b>263.027.00</b>	<b>263.027.00</b>	<b>17.652.469.45</b>	<b>19.268.077.99</b>	<b>10.945.000.00</b>	<b>12.419.000.00</b>	<b>12.469.916.72</b>	<b>14.120.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>													
Juros e Variações Monetárias Altos (XXV)	4.291.59	43.408.65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>4.291.59</b>	<b>43.408.65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação da Linha (XXVII) = XXIV + XXV - XXVI</b>	<b>246.494.68</b>	<b>440.688.83</b>	<b>263.027.00</b>	<b>263.027.00</b>	<b>17.652.469.45</b>	<b>19.268.077.99</b>	<b>10.945.000.00</b>	<b>12.419.000.00</b>	<b>12.469.916.72</b>	<b>14.120.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>	<b>16.013.000.00</b>

**MINUTA RESOLUÇÃO Nº XXX/2024 DE XX RE DE DEZEMBRO DE 2024  
COLOCAR O NUMERO DA RESOLUÇÃO**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CODEVALE, LUCIO ROBERTO CALISTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, com a devida aprovação da Assembléia Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para o exercício financeiro de 2024, com Receita e despesas estimadas em R\$ **19.566.602,51** (Dezenove Milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos) detalhada em anexos junto à esta resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - A Receita, será realizada mediante a transferências Federais, Estaduais e Municipais de recebimentos de Convênios, termos de ajuste e contratos de rateio, realizados pelo Consórcio e outras contribuições correntes dos Municípios Associados e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXO 1", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético por categoria econômica:

Receitas	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>19.566.602,51</b>
- Receita Patrimonial	298.524,52	
- Transferências Correntes	19.268.077,99	
<b>- RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
- Transferências de Capital	0,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>19.566.602,51</b>

Artigo 3º - A Despesa é fixada em R\$ **19.566.602,51** (Dezenove Milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos) conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.



<b>Despesas</b>	<b>R\$</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.235.002,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.730.227,33
Outras Despesas Correntes	4.504.775,18
<b>Despesa de Capital</b>	<b>11.331.600,00</b>
Investimentos	11.331.600,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.566.602,51</b>

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas prevista no *caput* do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica ainda o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE - autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no §1º Inciso I a IV do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Excesso de Arrecadação até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64;

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo acima desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização do Consórcio, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1-Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º - Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos

adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo Consórcio, remanejar as dotações entre as diversas fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Anaurilândia - MS, 02 de Dezembro de 2.024.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Presidente do CODEVALE

**MENSAGEM**

Anaurilândia – MS, 16 de Novembro de 2023.

Senhores Consorciados,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação dessa assembleias a minuta de resolução do orçamento do CODEVALE para o exercício de 2025, que trata da resolução que “estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal para o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE , para o exercício financeiro de 2025.

O orçamento que ora apresento, observa os princípios e demais normas constitucionais e legais pertinentes, em particular, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No exercício de 2024, vislumbramos o recebimento de várias emendas por meio do consórcio, tanto da união quanto do Estado, fruto da incansável busca por recursos que a presidência do CODEVALE, juntamente com os prefeitos dos municípios consorciados buscaram junto a união e ao Estado.

Tanto que está previsto nesse orçamento o recebimento de R\$ 1.680.938,51 de Recursos da união, assim como o valor de R\$ 3.706.940,08, do estado.

Devemos aqui frisar também que está estimado o valor de R\$ 6.715.000,00, proveniente de recursos para a implantação do Aterro Sanitário para atender os municípios consorciados, sendo que parte de tal recurso já se encontra devidamente depositado junto ao Banco do Brasil na conta dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia e Santa Rita do Pardo.


A previsão é arrecadar mais de R\$ 17 milhões no exercício de 2025, considerando os recursos próprios e emendas federais e estaduais.

Assim, esperando contar com a costumeira compreensão e apoio dos membros desse consórcio, para a apreciação e aprovação da presente resolução que trata do Orçamento do CODEVALE para o exercício financeiro de 2.025.

Desta forma, renovamos nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Presidente do CODEVALE



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Mithema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

001/2024

**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
 EXERCÍCIO 2025  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PP nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00	
Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total
<b>Receitas correntes</b>			<b>Despesa</b>
Receita Patrimonial	298.524,52		Despesas correntes
Transferências Correntes	19.268.077,99		Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
			Outras Despesas Correntes
			Despesas de capital
			Investimentos
			<b>Total:</b>

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES:	19.586.602,51
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL:	0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00
		TOTAL:	19.586.602,51
		TOTAL GERAL:	19.586.602,51
		DESPESAS CORRENTES:	8.235.002,51
		DESPESAS DE CAPITAL:	11.331.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00
		RESERVA DO RPPS:	0,00
		TOTAL:	19.566.602,51

ANAUURLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:19:26  
 Data da emissão: 01/12/2024 11:19:26

Açulibete Orçamento - Ajajê Sotekone Brasil

Página: 1 de 1  
 Emitido por: Edvan Pereira da Costa



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhedo  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO  
 EXERCÍCIO 2025**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Atendo III a Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985  
 Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo

Código	Especificação	Desdobramento	Medalhadade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.235.002.51
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90	Aplicações Diretas	2.662.225,00	3.730.227,33	3.730.227,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.068.002,33			
3.3	Outras Despesas Correntes				4.504.775,18
3.3.90	Aplicações Diretas				
3.3.90.14	Diárias - Civil	886.000,00	4.504.775,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.227.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.500,00			
3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.824.275,18			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	423.600,00			
4	Despesas de capital				11.331.600,00
4.4	Investimentos				
4.4.90	Aplicações Diretas				
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.510.000,00	11.331.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.821.600,00			
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>		0,00			
<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>		0,00			
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>					<b>19.566.602,51</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>19.566.602,51</b>

ANAURILÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:20:25  
 Data de emissão: 01/12/2024 11:20:25

Colônia Orçamento - Agê Robinson Bardi

Página: 1 de 1  
 Emitido por: Edson Pereira da Costa



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhedo  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

ANEXO 06

**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
 EXERCÍCIO 2025**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Adendo V A Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985  
 Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	7.566.998,78	0,00	7.566.998,78
04.122	Administração geral	0,00	7.566.998,78	0,00	7.566.998,78
04.122.0801	Administração do Consórcio	0,00	7.566.998,78	0,00	7.566.998,78
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consorsual e Associada de Serviços Públicos	0,00	6.767.866,78	0,00	6.767.866,78
04.122.0801.2013	Operacionalização do Convênio SEMADESC	0,00	799.132,00	0,00	799.132,00
10	Saúde	0,00	1.311.144,00	0,00	1.311.144,00
10.301	Atenção básica	0,00	354.442,60	0,00	354.442,60
10.301.0801	Administração do Consórcio	0,00	354.442,60	0,00	354.442,60
10.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	0,00	354.442,60	0,00	354.442,60
10.606	Extensão rural	0,00	956.701,40	0,00	956.701,40
10.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	956.701,40	0,00	956.701,40
10.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	0,00	956.701,40	0,00	956.701,40
15	Urbanismo	0,00	2.797.749,42	0,00	2.797.749,42
15.451	Intra-estrutura urbana	0,00	2.797.749,42	0,00	2.797.749,42
15.451.0801	Administração do Consórcio	0,00	2.797.749,42	0,00	2.797.749,42
15.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE	0,00	2.797.749,42	0,00	2.797.749,42
18	Gestão ambiental	0,00	6.774.775,18	0,00	6.774.775,18
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	6.774.775,18	0,00	6.774.775,18
18.541.0801	Administração do Consórcio	0,00	6.774.775,18	0,00	6.774.775,18
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Alcega de Forma Consorciada	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	69.775,18	0,00	0,00	69.775,18
21	Organização agrária	0,00	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
21.606	Extensão rural	0,00	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
21.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	0,00	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>6.774.775,18</b>	<b>12.791.927,33</b>	<b>0,00</b>	<b>19.566.802,51</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>0,00</b>	<b>19.566.802,51</b>

Data: 01/12/2024 11:21:30


Data de emissão: 01/12/2024 11:21:30

AgilBlue Orçamento - Agil Software Brasil

Elaborado por: Ediane Pereira da Costa

Página: 1 de 2





**CODEVALE**  
CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ITHEMA  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO 2025**

Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ithema


Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

ANAUROLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:21:30  
Data de emissão: 01/12/2024 11:21:30

Aquillibus Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 2 de 2  
Emissão por: Edição Prévia do Censo



**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Witheima  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

CANTO 2

**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
EXERCÍCIO 2025**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	R\$ 1,00		
		Projetos	Atividades	Especiais
04	Administração	0,00	7.566.998,78	0,00
04.122	Administração geral	0,00	7.566.998,78	0,00
04.122.0801	Administração do Consórcio	0,00	7.566.998,78	0,00
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consorcial e Associada de Serviços Públicos	0,00	6.767.866,78	0,00
04.122.0801.2013	Operacionalização do Convênio SEMADESC	0,00	799.132,00	0,00
10	Saúde	0,00	1.311.144,00	0,00
10.301	Atenção básica	0,00	354.442,60	0,00
10.301.0801	Administração do Consórcio	0,00	354.442,60	0,00
10.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde	0,00	354.442,60	0,00
10.606	Extensão rural	0,00	966.701,40	0,00
10.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	966.701,40	0,00
10.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI	0,00	966.701,40	0,00
15	Urbanismo	0,00	2.797.749,42	0,00
15.451	Infra-estrutura urbana	0,00	2.797.749,42	0,00
15.451.0801	Administração do Consórcio	0,00	2.797.749,42	0,00
15.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE	0,00	2.797.749,42	0,00
18	Gestão ambiental	6.774.775,18	0,00	0,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	6.774.775,18	0,00	0,00
18.541.0801	Administração do Consórcio	6.774.775,18	0,00	0,00
18.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aerro de Forma Consorciada	6.774.775,18	0,00	0,00
18.541.0801.2011	Constuição e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços	59.775,18	0,00	0,00
21	Organização agrária	0,00	1.115.935,13	0,00
21.606	Extensão rural	0,00	1.115.935,13	0,00
21.606.0801	Administração do Consórcio	0,00	1.115.935,13	0,00
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	0,00	1.115.935,13	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>6.774.775,18</b>	<b>12.791.827,33</b>	<b>0,00</b>
<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


Data: 01/12/2024 11:22:00

Data de emissão: 01/12/2024 11:22:00

Aquilino Cirqueira - Rôdi Software Brava

Elaborado por: Edson Ferreira da Costa

Página: 1 de 2



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCÍCIO 2025  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especiais	Total
		ANAURILÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024			
_____					



**CODEVALE**  
Consortório Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

*anexo 08*


**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCÍCIO 2025  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Descrição	R\$ 1,00	
		Ordinário	Vinculado
04	Administração	7.566.998,78	0,00
04.122	Administração geral	7.566.998,78	0,00
04.122.0801	Administração do Consórcio	7.566.998,78	0,00
04.122.0801.2001	Gerenciamento Consorsual e Associada de Serviços Públicos	6.767.866,78	0,00
04.122.0801.2001.1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Compênsares da União	2.494.000,00	0,00
04.122.0801.2001.1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Compênsares dos Estados	1.000.000,00	0,00
04.122.0801.2001.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.273.866,78	0,00
04.122.0801.2013	Operacionalização do Convênio SEMADESC	799.132,00	0,00
04.122.0801.2013.1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Compênsares dos Estados	799.132,00	0,00
10	Saúde	1.311.144,00	0,00
10.301	Atenção básica	354.442,60	0,00
10.301.0801	Administração do Consórcio	354.442,60	0,00
10.301.0801.2003	Maintenance do Programa Trabalho na Saúde	354.442,60	0,00
10.301.0801.2003.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	354.442,60	0,00
10.606	Extensão rural	956.701,40	0,00
10.606.0801	Administração do Consórcio	956.701,40	0,00
10.606.0801.2002	Maintenance do Programa de Trabalho SISBI	956.701,40	0,00
10.606.0801.2002.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	956.701,40	0,00
15	Urbanismo	2.797.749,42	0,00
15.451	Infra-estrutura urbana	2.797.749,42	0,00
15.451.0801	Administração do Consórcio	2.797.749,42	0,00
15.451.0801.2012	Coordenação e Maintenance do Progra RECAPE	2.797.749,42	0,00
15.451.0801.2012.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.797.749,42	0,00
18	Gestão ambiental	6.774.775,18	0,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	6.774.775,18	0,00
18.541.0801	Administração do Consórcio	6.774.775,18	0,00
18.541.0801.2008	Implantação e Maintenance do Aterro de Forma Consorciada	6.715.000,00	0,00
18.541.0801.2008.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	6.715.000,00	0,00
18.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento das Resíduos Sólidos e Serviços	59.775,18	0,00
18.541.0801.2011.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	59.775,18	0,00
21	Organização agrícola	1.115.935,13	0,00
		7.566.998,78	0,00

Data: 01/12/2024 11:22:33  
Data de emissão: 01/12/2024 11:22:33

ACILIANA CRYMARENO - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2  
Emitido por: Eduan Ferreira da Costa



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
 EXERCÍCIO 2025  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**


Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
21.606	Extensão rural	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
21.606.0801	Administração do Consórcio	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
21.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
21.606.0801.2004.1.880.0000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.115.935,13	0,00	1.115.935,13
<b>TOTAL:</b>		<b>19.566.602,51</b>	<b>0,00</b>	<b>19.566.602,51</b>
		<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>19.566.602,51</b>	<b>19.566.602,51</b>

ANAUROLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:22:33  
 Data de emissão: 01/12/2024 11:22:33

Agilize Circulante - Agilize Governo Brasil

Página: 2 de 2  
 Emitido por: Ediane Pereira da Costa



**CODEVALE**  
CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO INHAMA, MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 14.173.522/0001-08

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**  
**EXERCICIO 2025**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

ANEXO 09


Código	Especificação	Outras	Aquisição	Prestação de Serviço	R\$ 1,00
0.301.0801.2003	Manutenção do Programa Trabalho na Saúde			354.442,60	
0.606.0801.2002	Manutenção do Programa de Trabalho SISBI			966.701,40	
1.606.0801.2004	Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUS/ASA			1.115.936,13	
4.122.0801.2001	Gerenciamento Consorciado e Associada de Serviços Públicos			6.787.866,78	
4.122.0801.2013	Operacionalização do Convênio SEMADESC			799.132,00	
5.451.0801.2012	Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE			2.797.749,42	
8.541.0801.2008	Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada			6.716.000,00	
8.541.0801.2011	Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços			59.775,18	
	<b>TOTAL GERAL:</b>	0,00	0,00	19.566.602,51	
			<b>PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:</b>	0,00	
			<b>PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:</b>	0,00	
			<b>TOTAL GERAL:</b>	19.566.602,51	

ANAUURLANDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:24:15  
Data de emissão: 01/12/2024 11:24:15

Agil Blue Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 1 de 1  
Emitido por: Eduen Pereira da Costa



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	R\$ 1,00
02	Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema			
02.01	Consórcio Codevale			
		8.235.002,51	11.331.600,00	19.566.602,51
	<b>TOTAL:</b>	8.235.002,51	11.331.600,00	19.566.602,51
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			0,00
	RESERVA DO RPPS:			0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			0,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			0,00
	<b>TOTAL GERAL:</b>			19.566.602,51


ANAUURLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:24:59

Açulilbio Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 1 de 1  
 Emitido por: Eduan Ferreira da Costa





**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

Ord. orçamento

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Modelo LOA - Lei


**Órgão:** 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema      **Unidade:** 01 - Consórcio Codevale  
**Função:** 04 - Administração      **SubFunção:** 122 - Administração geral  
**Programa:** 0801 - Administração do Consórcio      **Ação:** 2001 - Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos  
**Caracterização da ação:** Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos

Código	Especificação	Recursos				Total
		Próprios	Transferências	Outros		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	552.448,00	0,00	0,00	552.448,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	195.866,78	0,00	0,00	195.866,78	
3.3.90.14	Diárias - Civil	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	131.800,00	0,00	0,00	131.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.200,00	0,00	0,00	588.200,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	83.952,00	0,00	0,00	83.952,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.600,00	3.494.000,00	0,00	3.509.600,00	
<b>Total:</b>		<b>3.273.866,78</b>	<b>3.494.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.767.866,78</b>	

Data: 01/12/2024 11:17:25  
 Data do envio: 01/12/2024 11:17:25

Agil. Buro. Orçamento - Agil. Sistema Buro

Endereço por: Eduan Pereira da Costa  
 Página: 1 de 7



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Modelo LOA - Lei

**Órgão:** 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema      **Unidade:** 01 - Consórcio Codevale  
**Função:** 04 - Administração      **Sub-Função:** 122 - Administração geral  
**Programa:** 0801 - Administração do Consórcio      **Ação:** 2013 - Operacionalização do Convênio SEMADESC

**Caracterização da ação:** Operacionalizar Recursos Estaduais do Convênio a SEMADESC

Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	299.132,00	0,00	299.132,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>		0,00	799.132,00	0,00	799.132,00

Data: 01/12/2024 11:17:25  
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

AGILIDINE Orçamento - Aquilino Soares Brasil



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Modelo LDA - Lei


Órgão: 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema      Unidade: 01 - Consórcio Codevale  
 Função: 10 - Saúde      Subfunção: 301 - Atensão básica  
 Programa: 0801 - Administração do Consórcio      Ação: 2003 - Manutenção do Programa Trabalho na Saúde  
 Caracterização da ação: Manutenção do Programa Trabalho na Saúde

Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.217,00	0,00	0,00	126.217,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.933,60	0,00	0,00	57.933,60
3.3.90.14	Diárias - Civil	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	23.292,00	0,00	0,00	23.292,00
<b>Total:</b>		<b>354.442,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.442,60</b>

Data: 01/12/2024 11:17:25  
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Arquivo: Orçamento - Ação: Sistema Base

Página: 3 de 7  
 Emitido por: Ediane Pereira da Costa



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ianhema  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08


**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Modelo LOA - Lei

<b>Órgão:</b> 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ianhema		<b>Unidade:</b> 01 - Consórcio Codevale			
<b>Função:</b> 10 - Saúde		<b>Sub-Função:</b> 606 - Extensão rural			
<b>Programa:</b> 0901 - Administração do Consórcio		<b>Ação:</b> 2002 - Manutenção do Programa de Trabalho SISBI			
<b>Caracterização da ação:</b> Manutenção do Programa de Trabalho SISBI					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Passal Civil	334.100,00	0,00	0,00	334.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	144.401,40	0,00	0,00	144.401,40
3.3.90.14	Diárias - Civil	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.100,00	0,00	0,00	183.100,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>956.701,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>956.701,40</b>

Data: 01/12/2024 11:17:25  
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Sistema Orçamento - Ajaj Software Brasil

Página: 4 de 7  
 Emitido por: Edson Pereira da Costa



**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
Modelo LOA - Lei

<b>Órgão:</b> 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema		<b>Unidade:</b> 01 - Consórcio Codevale		
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo		<b>SubFunção:</b> 451 - Infra-estrutura urbana		
<b>Programa:</b> 0801 - Administração do Consórcio		<b>Ação:</b> 2012 - Coordenação e Manutenção do Programa RECAPRE		
<b>Caracterização da ação:</b> Serviços de manutenção em estallo dos consorciados				
Código	Especificação	Recursos		
		Próprios	Transferências	Outros
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	669.136,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	307.133,42	0,00	0,00
3.3.90.14	Díatrias - Civil	360.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	828.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.200,00	0,00	0,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	122.280,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>2.797.749,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total</b>
				<b>2.797.749,42</b>

Data: 01/12/2024 11:17:25  
Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Açulador: Orçamento - Ajul Saborosa Bruti

Página: 5 de 7  
Emitido por: Edson Pereira da Costa



**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Vinhedo  
 Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 14.173.522/0001-08

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Modelo LOA - Lei


<b>Órgão:</b> 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo		<b>Unidade:</b> 01 - Consórcio Codevale		
<b>Função:</b> 18 - Gestão ambiental		<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e conservação ambiental		
<b>Programa:</b> 0801 - Administração do Consórcio		<b>Ação:</b> 2008 - Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada		
<b>Caracterização da ação:</b> Implantação e Manutenção do Aterro de Forma Consorciada				
Código	Especificação	Recursos		
		Próprios	Transferências	Outros
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.171.000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>6.715.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Órgão:</b> 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Vinhedo		<b>Unidade:</b> 01 - Consórcio Codevale		
<b>Função:</b> 18 - Gestão ambiental		<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e conservação ambiental		
<b>Programa:</b> 0801 - Administração do Consórcio		<b>Ação:</b> 2011 - Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços		
<b>Caracterização da ação:</b> Construção e Implantação do Centro de Tratamento dos Resíduos Sólidos e Serviços				
Código	Especificação	Recursos		
		Próprios	Transferências	Outros
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.775,18	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>59.775,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Data: 01/12/2024 11:17:25  
 Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Agilize Oramento - Agil Software Brasil

Página: 6 de 7  
 Emitido por: Edson Pereira da Costa



**CODEVALE**  
CONSELHO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
VALE DO ITANHEMA  
MS

Conselho Público de Desenvolvimento Vale do Itanhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2025**  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
Modelo LOA - Lei

<b>Órgão:</b> 02 - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Itanhema		<b>Unidade:</b> 01 - Consórcio Codevale			
<b>Função:</b> 21 - Organização agrícola		<b>Sub-Função:</b> 606 - Extensão rural			
<b>Programa:</b> 0801 - Administração do Consórcio		<b>Ação:</b> 2004 - Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA			
<b>Caracterização da ação:</b> Manutenção do Programa de Trabalho SIS/SUASA					
Código	Especificação	Recursos			Total
		Próprios	Transferências	Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	681.192,00	0,00	0,00	681.192,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	312.867,13	0,00	0,00	312.867,13
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	122.076,00	0,00	0,00	122.076,00
<b>Total:</b>		<b>1.115.935,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.115.935,13</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>19.566.602,51</b>

ANAUROLÂNDIA - MS, 1 de dezembro de 2024

Data: 01/12/2024 11:17:25  
Data de emissão: 01/12/2024 11:17:25

Aquilliter Oleguário - Agil Software Brasil

Printado por: Edson Pereira da Costa

Página: 7 de 7



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CODEVALE**

**Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto,

CONVOCA,

Pelo presente Edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos eleitos (gestão 2025 -2028) dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Deodápolis, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Vicentina, Rio Brillhante e Taquarussu, todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **20 de dezembro de 2024** tendo por local a ASSOMASUL em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahram, n ° 3179, com início marcado às **10:00 min (MS)**, em primeira convocação com 14 (catorze) associados presentes ou, em segunda convocação as **10h30 min (MS)**, conforme Art. 19 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal do CODEVALE para o período 2025-2026;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.

Anaurilândia, 13 de dezembro de 2024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

**Presidente do CODEVALE**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2024 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2025/2026 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2025/2026 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Vale do Ivinhema:

Daniele Cristina Camargo Cabriotti - Presidente  
Carlos Alberto Souza da Silva - Assistente

**Art. 2º.** Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

**Lúcio Roberto Calixto Costa**  
Presidente do CODEVALE